

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

183
LEI Nº. 198

Concede Auxílios

O Povo de Paracatú, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1.954, os seguintes auxílios:

A'Caixa Escolar do Grupo "Afonso Arinos".....	R\$ 3.600,00
A'Caixa Escolar do Grupo "D.Serafim".....	R\$ 3.600,00
A'Caixa Escolar do Ginásio "Antonio Carlos".....	R\$ 3.000,00
A'Conferência de São Vicente de Paulo.....	R\$ 6.000,00
A'Santa Casa de Paracatú.....	R\$ 8.120,00

Art. 2º - O orçamento de 1.954, consignará dotações próprias para atender às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1.953.

Prefeitura Municipal de Paracatú,.....de.....de 1.953.

Afranio Salustiano Pereira

Prefeito Municipal

Secretário.